

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1.154

DE 16 DE JUNHO DE 2009.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 4º -
INCISO IV DA LEI Nº 1.428 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008;**

DECRETA:

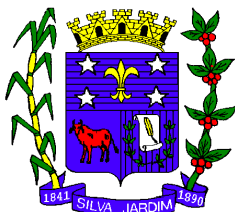
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.008.000	3.3.90.39	0102	GP	23	R\$ 50.000,00
05.01.15.452.0013.2.006.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	75	R\$ 1.500.000,00
05.01.17.512.0015.2.009.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	83	R\$ 470.000,00
05.01.25.752.0012.2.007.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	87	R\$ 120.000,00
08.01.10.302.0009.2.017.000	3.3.90.30	0102	FMS-SEMSA	247	R\$ 130.000,00
08.01.10.302.0009.2.017.000	3.3.90.39	0102	FMS-SEMSA	251	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso I e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 e anulação parcial do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.15.452.0013.2.006.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	73	R\$ 40.000,00
05.01.15.452.0013.2.006.000	4.4.90.52	0102	SEMOSP	76	R\$ 40.000,00
05.01.17.451.0016.1.007.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	77	R\$ 800.000,00
05.01.17.512.0015.1.018.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	81	R\$ 100.000,00
05.01.17.512.0015.2.009.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	85	R\$ 800.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de junho de 2009.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO